

DATA DA LEITURA:	30/01/2025	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP														
CODIGO	ID 6255 - UASG: 986291	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ														
PROCESSO	PMC.2024.00114913-05	MODALIDADE:	PREGÃO Nº 007/2025														
ABERTURA	07/02/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS														
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	4 MESES														
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS CORRIDOS														
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	10 DIAS FORA A DEZENA														
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO III + HAB + DOC. COMPLEMENTARES, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; A. DIGITAL DISPENSA ORIGINAIS;														
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras														
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA		ABERTO						Obs.		H	P	F			
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS											
12.11.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO											
12.11.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO											
12.11.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			9.1.1.1.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA										
12.13.1.	CNPJ. Cod: 6	X			9.5.	AMOSTRAS	PODERÁ										
12.13.5.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.											
12.13.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO											
12.13.3.	CERT. FEDERAL	X			ANEXO I – 1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA										
12.13.4.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM											
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO											
	CERT. MUNICIPAL				ANEXO I – 1.5.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR						X				
	CERTIDÃO IPTU CIM					REGISTRO MATERIAL											
12.13.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I – 1.5.3.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X						X				
12.13.6.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR	RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()	X										
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					VALOR ESTIMADO: R\$ 1.708.379,17	X										
	BALANÇO				X	Nº DO ITEM NO CBPF	13 DÍGITOS										
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA											
12.14.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO											
12.14.1.	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.											
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 12.6.	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.											
	CERTIDÃO DO FORO					VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%										
ANEXO I – 3.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA VIA 1									X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.											
ANEXO I – 3.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			10.14.5. / 11.3.	BULA	EXEQUILIBIDADE						PODERÁ				
ANEXO I – 3.1.	AFE COMUM - DOU	X			11.4.1.1.	SEGUIR VALOR REFERÊNCIA DO EDITAL	X										
ANEXO I – 3.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO I – 1.4.	CÓDIGO GGREM/PMI	PROPOSTA										
ANEXO I – 3.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NAO ACEITA PROTOCOLO											
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP								X			
ANEXO I – 3.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:												
	SIMPLIFICADA - JUCEPE				9.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá: 9.1.1. Informar o PREÇO UNITÁRIO DO(S) ITEM(NS), para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo II. 1.2. Marca/fabricante do item ofertado;												
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:												
	CONSELHO DE FARMÁCIA				10.4. Os lances ofertados serão no PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais. 10.5.2. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 10.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no sistema "Compras" (OBSERVAR RELAÇÃO DE ITENS - INTERVALOS DIFERENTES PARA OS ITENS)												
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:												
	DOC. FARMACÊUTICO				9.3. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar sua proposta escrita adequada ao último lance ofertado após a negociação no prazo previsto no subitem 10.17, contendo o que prescreve o Item 1 do Anexo I, observado o modelo constante no Anexo III, em até 02 (duas) horas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.												
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES							H	P	F		
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR											
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS											
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.											
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.					DADOS DO REPRESENTANTE											
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO											
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.13.7. / 12.13.8.	DECLARAÇÃO GERAL	X						X				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DADOS DA EMPRESA	X						X				
	CERTIDÃO DO CEIS																
	CERTIDÃO DO CNJ																
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:												
	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS				9.1.2. evitar a oposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação. 11.2. Serão DESCLASSIFICADOS os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 11.2.1. que contiverem vícios insanáveis; 11.2.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital; 11.2.3. que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 11.2.4. que apresentarem preços inexequíveis; 11.2.5. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração; 11.2.6. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável; 11.2.7. que forem omissos ou vagos bem como os que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 11.2.8. das licitantes que não mantiverem sua proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 19.1; 11.2.9. das licitantes beneficiárias do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado que permanecerem acima dos limites dispostos no subitem 10.11.2.1, após negociação, por serem considerados não vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 23.460/2024; 11.2.10. das licitantes que não responderem aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido. 12.10. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento nos termos do disposto do Item 13: 12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação; 12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para sua apresentação; 12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, salvo a hipótese do subitem 3.2.2 do Anexo I; 12.10.4. A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas; 12.10.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT); 12.10.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação; 12.10.7. o não cumprimento das condições de participação estabelecidas no Item 5; 12.10.8. a falsidade das declarações de que tratam os subitens 8.2 e 8.3, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 19.1; 12.10.8. a falsidade das declarações de que tratam os subitens 8.2 e 8.3, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 19.1; 12.10.9. o não atendimento aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido.												
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:												
	IDONEIDADE FINANCEIRA				COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP												
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:												
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			Raquel Alberti Amaral; TEL.: (19) 2116-0838 E-MAIL: raquel.amaral@campinas.sp.gov.br/licitacoes.campinas.sp.gov.br												
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____												